

**ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO****Ata de Reunião | Documento:** [127853500](#)**São Paulo, 10 de abril de 2025.**

REUNIÃO DO CADES PARELHEIROS 24-26

**Relator:** Herik Helfstein Santana.**Presentes:** Lucas Ribeiro - Coordenador;

Aline Bruno de Alencar - Conselheira Titular;

Augusto Avelino de Andrade - Conselheira Titular;

Bruno Frões Bermudes - Conselheiro Titular;

Herik Helfstein Santana - Conselheiro Titular;

Jefferson Neves Pedrozo - Conselheiro Titular;

Juliana Alves da Costa - Conselheira Titular.

**Secretaria do Verde e Meio Ambiente - (SVMA):** Rute Cremonini De Melo - Coordenadora dos CADES Regionais;

Wellington Favaro - Coordenador dos Parques Naturais e Gestor do Parque Natural Municipal Itaim.

**Municípios:** Calison Silva Bispo;

Lidiane Livia;

Sandra Alexandre da Silva.

O CADES Parelheiros 24-26 se reúne na Subprefeitura de Parelheiros no dia 10/04/2024, para mais uma reunião mensal.

A reunião iniciou com o coordenador Lucas Ribeiro apresentando o que é o CADES para os municípios presentes, e em seguida esclarecendo que a representante da SVMA Rute Cremonini De Melo veio a reunião para tentar compreender e minimizar alguns conflitos que anda ocorrendo entre os conselheiros.

Seguidamente foi proposto pela Rute que os presentes na reunião formassem um círculo para um melhor diálogo entre todo, após todos estarem nos seus devidos lugares foi dado um tempo de dois minutos para que cada conselheiro pudesse esclarecer a situação. Depois que os conselheiros relataram os acontecimentos foi dado um espaço para que os municípios tirassem suas dúvidas e fizessem seus questionamentos referentes ao funcionamento do CADES.

O município Calison Silva apresentou uma situação recorrente de descarte irregular de lixo por moradores no bairro Jardim São Norberto onde o mesmo reside, e gostaria de compreender sobre a possibilidade de ser colocado mais uma caçamba para que possa ser feito o descarte de lixo, e também questionou sobre a possibilidade de começar a passar em todas as ruas do bairro a coleta domiciliar seletiva, o os conselheiros informaram que poderiam aplicar ações de educação ambiental para conscientizarem os moradores referente a descarte correto do lixo e que para os pedidos feitos por ele o mais adequado seria ir nas reuniões do Conselho Participativo Municipal de Parelheiros (CPM) e apresentar essas seguintes demandas, seguidamente o mesmo notificou sobre um possível desmatamento ocorrendo no bairro Jardim Papai Noel, e foi indicado que ele fizesse a denuncia no SP 156 para que as demais alteridades possam agir.

Após a município Lidiane comentou sobre as ações que estão ocorrendo referente a criação do Parque Linear Ribeirão Caulim proximas ao bairro Vilela onde ela mora, o gostaria de compreender como o CADES Parelheiros poderia contribuir com a melhoria do local, foi informado pelo conselheiro Herik Helfstein sobre a existência do projeto Bairro Sustentável, e que ele poderia ser aplicado la também.

Para contextualizar os municípios referente do projeto o conselheiro espelhou o arquivo na tela de apresentação, e mostrou como o projeto funciona e a maneira de como ele poderia ser aplicado em outros bairros de Parelheiros e Marsilac.

A reunião foi finalizada com o conselheiro Herik pegando o contato dos municípios presente para que possam tirar duvidas referentes ao CADES e que possam articular para aplicar o projeto do Bairro Sustentável nos locais onde os demais residem.

**Ata de Reunião | Documento:** [127853583](#)**São Paulo, 08 de maio de 2025.**

REUNIÃO DO CADES PARELHEIROS 24-26

**Relator:** Herik Helfstein Santana.**Presentes:** Lucas Ribeiro - Coordenador;

Aline Bruno de Alencar - Conselheira Titular;

Herik Helfstein Santana - Conselheiro Titular;

Juliana Alves da Costa - Conselheira Titular.

**Secretaria do Verde e Meio Ambiente - (SVMA):** Wellington Favaro - Coordenador dos Parques Naturais e Gestor do Parque Natural Municipal Itaim.**Municípios:**

O CADES Parelheiros 24-26 se reúne na Subprefeitura de Parelheiros no dia 08/05/2024, para mais uma reunião mensal.

A reunião iniciou com o coordenador Lucas Ribeiro comentando que ocorrerá a quarta edição da Virada ODS, entre os dias 6 e 8 de julho, e que o conselho precisaria indicar um projeto realizado para que fosse exposto em um banner durante o período do evento, através de votação o conselho propôs de ser exposto o projeto Bairro Sustentável, e o conselheiro Herik Helfstein ficou de passar alguns dados para o coordenador Lucas preencher o formulário com as demais informações do projeto.

Em seguida a conselheira Aline realizou dois questionamentos, o primeiro sendo o do porque os municípios que vieram não reunião anterior não foram contatados como prometido, pois, os mesmos vieram falar com ela referem a isto, e o segundo questionamento sendo referente a possibilidade de ser alterada as datas da reunião.

O conselheiro Herik helfstein se esclareceu do porque não conseguiu entrar em contato como prometido, sendo o motivo, o fato do seu aparelho celular ter quebrado o impossibilitando de se comunicar com alguém, e os demais conselheiros acrescentaram que ela também faz parte do conselho e a mesma poderia ter falado com os municípios para esclarecer as dúvidas que tenham ficado da reunião.

E o coordenador Lucas reiterou novamente que as datas das reuniões não seriam alteradas, por ja terem sido escolhidas pelo conselho.

A reunião foi finalizada sendo proposto ações de plantio para o próximo mês já que alem de ocorrer a Virada ODS será comemorado o Junho Verde.

**Ata de Reunião | Documento:** [127853347](#)**São Paulo, 25 de março de 2025.**

REUNIÃO DO CADES PARELHEIROS 24-26

**Relator:** Herik Helfstein Santana.**Presentes:** Lucas Ribeiro - Coordenador;

Aline Bruno de Alencar - Conselheira Titular;

Augusto Avelino de Andrade - Conselheira Titular;

Bruno Frões Bermudes - Conselheiro Titular;

Herik Helfstein Santana - Conselheiro Titular;

Jefferson Neves Pedrozo - Conselheiro Titular;

Juliana Alves da Costa - Conselheira Titular.

**Secretaria do Verde e Meio Ambiente - (SVMA):** Wellington Favaro - Coordenador dos Parques Naturais e Gestor do Parque Natural Municipal Itaim.**Municípios:**

O CADES Parelheiros 24-26 se reúne na Subprefeitura de Parelheiros no dia 25/03/2024, para mais uma reunião mensal.

A reunião iniciou com o conselheiro Herik Helfstein Santana apresentando as atualizações do projeto “Bairro Sustentável”, onde foi mostrado as melhorias que ocorreram para representar melhor as ações que serão feitas.

Entre essas mudanças estão:

- Atualização do texto de introdução do projeto;
- Revisão e atualização dos textos de Tecnologias e Ações Sustentáveis permanentes do projeto e específicas do Terceiro Lago;
- Implementação de tópicos sobre as metodologias que serão usadas para garantir a realização do projeto;
- Implementação do cronograma de trabalho do projeto no arquivo.

Em seguida foi aberto para os conselheiros um espaço para que eles pudessem opinar sobre o projeto, e o conselheiro Wellington Favaro representante da SVMA, indicou que é importante que o arquivo seja referenciado nas regras ABNT, para que as pessoas que leiam o projeto possam saber de onde estamos nos embasando para escrever o projeto, e os demais conselheiros concordaram em fazer.

Após a apresentação se iniciou uma discussão entre a conselheira Aline Bruno de Alencar e o coordenador Lucas Ribeiro, onde o mesmo finalizou a reunião por estar impossível o diálogo na situação.

**Portaria | Documento:** [127845639](#)**PORTARIA nº 16/SUB-PA/GAB/2025**

O Senhor Marco Antonio Furchi, Subprefeito de Parelheiros, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº [13.399/02](#), artigos [3º](#) e [9º](#) que dispõem sobre a criação das Subprefeituras no Município de São Paulo, e outorga à competência da Administração Municipal, no âmbito das Subprefeituras, aos Subprefeitos, a quem cabe a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais locais, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades culturais, físicas, esportivas e de lazer aos hábitos de vida saudável na região desta Subprefeitura;

**AUTORIZA:**

I - A realização do evento, “Festival Gospel Parelheiros”, organizado LG e Intermediação de Negócios LTDA, através de seu representante legal, **Sra. Laura Monteiro de Macedo Gasperine**, que acontecerá em nossa circunscrição RUA FORTE DA VILA BELA - JARDIM IPORÃ - CEP:04865-170. O mesmo será realizado dia 21 de junho de 2025, das 00h às 23h. Conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

II - Ficam os responsáveis pela organização e execução do evento, obrigados a:

a) Obedecer aos limites de ruído e os Parâmetros de Incomodidade, com fulcro na Lei Municipal nº 16.402/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal 57.443/2016;

b) Atender ao Decreto nº 49.969/08, referente às condições de segurança do evento;

c) Obter junto à CET - Companhia de Engenharia de Tráfego a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por esta Companhia;

d) Comunicar à Polícia Militar do Estado de São Paulo sobre a realização do evento;

e) Obter a anuência do Centro de Comunicações - CECOM, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, da Secretaria Municipal de Saúde;

f) Comunicar o Corpo de Bombeiros da realização do evento, bem como obter as licenças necessárias;

g) Obter junto à Comissão de Proteção à Paisagem Urbana CPPU a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e demais restrições apresentadas por esse órgão;

h) Providenciar as necessidades de atendimento às exigências relativas à Vigilância Sanitária;

i) Providenciar a limpeza do local que deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento;

j) Cumprir os termos estabelecidos em Legislação Municipal, inclusive na Lei Municipal nº 14.223/06, devendo, ainda, observar a Legislação Estadual e Federal pertinentes;

k) Cumprir todas as solicitações ou orientações feitas pela fiscalização da Prefeitura, através de seus Órgãos competentes;

l) O responsável deverá obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário;

m) Comunicar ao público diretamente afetado, sobre a realização do evento, bem como, se for o caso, os desvios, as mudanças nos itinerários dos ônibus, e o horário de funcionamento do transporte público, por intermédio da CET, SPTRANS e demais Órgãos Públicos envolvidos na realização do evento;

n) Atender a Lei 14.955/09 sobre a obrigatoriedade de colocação de banheiros químicos adaptados para uso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em eventos realizados no Município de São Paulo;

o) Observar os horários de carga e descarga, bem como de trânsito de caminhões;

III - É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o combate da venda ilegal de bebidas alcoólicas à Criança e Adolescente; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos.

IV - Resta condicionado para execução do evento: